



DIREÇÃO-GERAL

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Seia  
Largo Dr. Borges Pires  
6270-494 - SEIA

Vossa referência

Nossa referência  
DECOP/UAT.1/ 7749/2018  
26-3-2018

Assunto: **Processo(s) Visado(s)**  
**110/2018**

Tendo sido visado(s) em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 2018.3.20, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora  
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Anexo: Documento de Cobrança n.º 520800000006100781

SEDE

Avenida da República, 65 • 1050-189 LISBOA • PORTUGAL  
T: +351 217 0945 100 • F: +351 217 0936 033 E: geral@tcontas.pt W: tcontas.pt



**TRIBUNAL DE  
CONTAS**

**RECEITA EMOLUMENTAR  
DOCUMENTO DE COBRANÇA**

**N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA**

**DATA DE EMISSÃO**

110/2018

26-03-2018

510935842

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA**

**NIF**

**DESIGNAÇÃO**

502737948

IRMÃOS LOPES & CARDOSO, LDA.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA**

**NIF**

**DESIGNAÇÃO**

506676170

Município de Seia

**REFERÊNCIA DO DOCUMENTO**

520800000006100781

**IMPORTÂNCIA A PAGAR**

534,23 €

**DATA LIMITE DE PAGAMENTO**

Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura

Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora



## MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia  
Divisão de Administração e Finanças

### **Contrato da Empreitada de Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vales - Seia**

**Contrato N.º 64/2017**  
**No valor de: € 534.229,82**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, casado, natural da Freguesia da Sé, Concelho da Guarda e residente na União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, Concelho de Seia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506676170. -----

**SEGUNDOS:** Pedro Augusto Lopes Jorge, portador do Cartão de Cidadão número 09410817 0ZZ9, válido até 30 de Outubro de 2017, residente na Rua José Rodrigues da Silva, n.º 28, 3405-022 – Bobadela, em Oliveira do Hospital e Manuel António Lopes Jorge, portador do Cartão de Cidadão número 10424058 0ZY7, válido até 18 de Dezembro de 2021, residente na Rua José Rodrigues da Silva, n.º 33, 3405-022 – Bobadela, em Oliveira do Hospital, que outorgam na qualidade de sócios-gerentes da sociedade comercial por quotas “**Irmãos Lopes & Cardoso, Limitada**”, com sede no

Loteamento das Devesas, Freguesia da Bobadela, Concelho de Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502737948, com o capital social de € 220.500,00. -----

Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade dos segundos outorgantes, as qualidades que se arrogam e os poderes que legitimam as suas intervenções neste acto, através da exibição dos Cartões de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

1 - Por Despacho proferido em 15 de Novembro de dois mil e dezassete, foi decidido adjudicar à representada dos segundos outorgantes a empreitada de **“Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vales - Seia”**, pela importância de € 534.229,82 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos), acrescida do IVA à taxa em vigor, de harmonia com a Proposta apresentada e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 24 de Outubro de 2017, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

1.2 - A Minuta do Contrato foi aprovada por Despacho de 13 de Dezembro de 2017.---

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 365 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado após a obtenção do visto prévio do Tribunal de Contas. -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pelas seguintes Classificações Económicas: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 07, (n.º sequencial de compromisso 21507); - Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 02, (n.º sequencial de compromisso 21508); - Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 03, (n.º sequencial de compromisso 21509); por onde têm cabimento orçamental a despesa a efectuar no corrente ano e seguinte. -----

4 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro com respectivas alterações; -----

5 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelos segundos outorgantes e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. -----

6 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que o adjudicatário assume com a celebração do presente contrato de empreitada foi apresentada Garantia Bancária Ref. 14.06/SPN/2017, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, em Arganil, no montante de € 26.711,49 (vinte e seis mil setecentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a cinco por cento do preço total da adjudicação com exclusão do IVA; -----

Pelos **SEGUNDOS OUTORGANTES** foi dito: Que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Foram apresentados pelos segundos outorgantes os seguintes documentos: -----

(a) Proposta; -----

(b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso 0674-0178-5513, subscrita em 02 de Dezembro de 2014 e válida até 02 de Dezembro de 2018; -----

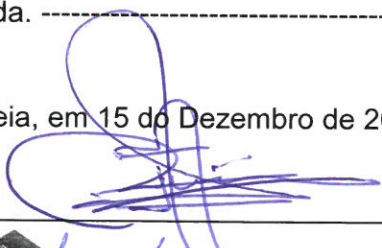


(c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes possuem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 29 de Novembro de 2017 e válida pelo prazo de 4 meses; -----

(d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, em 29 de Novembro de 2017, comprovativa da representada dos segundos outorgantes não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 3 meses; -----

(e) Garantia Bancária Ref. 14.06/SPN/2017, emitida em 27 de Novembro de 2017, na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Centro, CRL, em Arganil, a favor do Município de Seia, no montante de € 26.711,49 (vinte e seis mil setecentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos); -----

(f) Certificados dos registos criminais dos representantes legais e da Firma Irmãos Lopes & Cardoso, Limitada. -----

Paços do Concelho de Seia, em 15 do Dezembro de 2017. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
*Paulo António Lopes*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  


**Registado:**

Sob o n.º 64  
Em 15/12/2017

TRIBUNAL DE CONTAS  
Processo de  
Fiscalização Prévia  
**FP 110/2018**  
2018/1/12



*7 arts. 17*  
**Juz Conselheiro**  
**ADZIRO CARDOSO**

*for*  
**Juz Conselheiro**  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

TRIBUNAL DE CONTAS  
29 MAR. 2018  
**VISADO**  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO



## MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia  
Divisão de Administração e Finanças

### **Adenda ao Contrato Avulso N.º 64/2017, celebrado em 15 de dezembro de 2017 - Empreitada de Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vales - Seia**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO:** Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, casado, natural da Freguesia da Sé, Concelho da Guarda e residente na União de Freguesias de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, Concelho de Seia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o ato. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa coletiva número 506676170. -----

**SEGUNDOS:** Pedro Augusto Lopes Jorge, portador do Cartão de Cidadão número 09410817 0ZZ9, válido até 30 de outubro de 2027, residente na Rua José Rodrigues da Silva, n.º 28, 3405-022 – Bobadela, em Oliveira do Hospital e Manuel António Lopes Jorge, portador do Cartão de Cidadão número 10424058 0ZY7, válido até 18 de dezembro de 2021, residente na Rua José Rodrigues da Silva, n.º 33, 3405-022 – Bobadela, em Oliveira do Hospital, que outorgam na qualidade de sócios-gerentes da sociedade comercial por quotas “**Irmãos Lopes & Cardoso, Limitada**”, com sede no



Loteamento das Devesas, Freguesia da Bobadela, Concelho de Oliveira do Hospital, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Hospital, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 502737948, com o capital social de € 220.500,00. -----

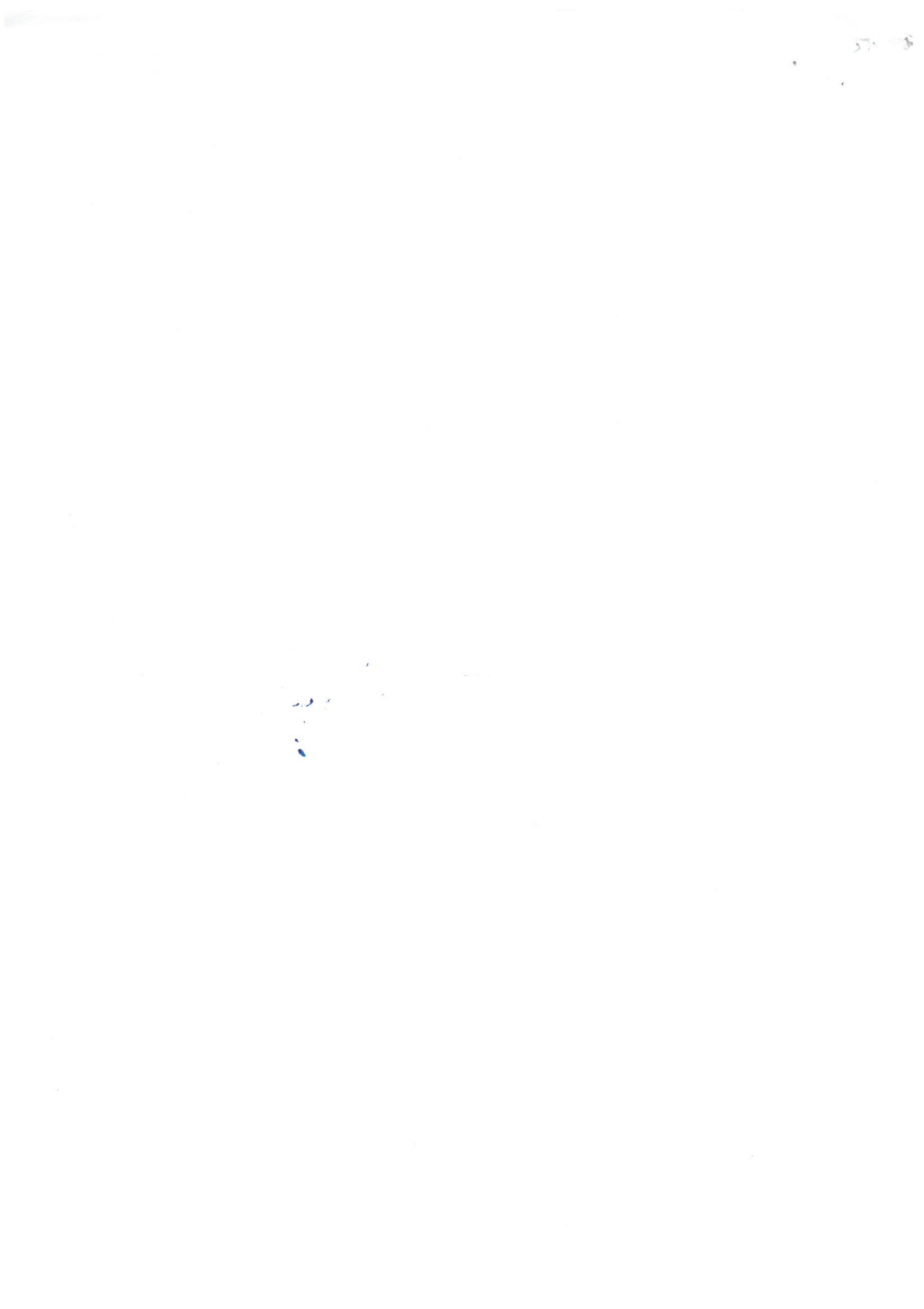
Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade dos segundos outorgantes, as qualidades que se arrogam e os poderes que legitimam as suas intervenções neste ato, através da exibição dos Cartões de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. -----

Pelo **Primeiro Outorgante**, na qualidade de representante e em nome da sua representada, a Câmara Municipal de Seia, foi dito que: -----

1 - Por despacho de 07 de dezembro de dois mil e dezassete e por deliberação de ratificação do referido despacho do Executivo Camarário de 22 de dezembro de 2017, foi adjudicado à representada dos segundos outorgantes a empreitada de **“Renovação/Construção de Reservatórios, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Residuais de Vales - Seia”**, pela importância de € 534.229,82 (quinhentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e nove euros e oitenta e dois cêntimos), acrescida do IVA à taxa em vigor; -----

2 - Por despacho de 13 de dezembro de dois mil e dezassete e por deliberação de ratificação do referido despacho do Executivo Camarário de 22 de dezembro de 2017, foi aprovada a Minuta do Contrato; -----

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respetivas facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, e cobertos orçamentalmente pelas seguintes Classificações Económicas: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 07, (n.º sequencial de compromisso 22442); - Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 02,




(n.º sequencial de compromisso 22443); - Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 03, (n.º sequencial de compromisso 22444); por onde têm cabimento orçamental a despesa a efetuar no corrente ano e seguinte. -----

Pelos **SEGUNDOS OUTORGANTES** foi dito: Que, na qualidade em que intervêm, aceitam a presente Adenda ao Contrato Avulso N.º 64/2017, celebrado em 15 dezembro de 2017.-----

A Adenda faz parte integrante do Contrato Avulso N.º 64/2017, celebrado em 15 dezembro de 2017, a qual foi lida em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, aos quais foi explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida.-----

Paços do Concelho de Seia, em 27 do fevereiro de 2018. -----

*Pedro Augusto Lopes*  
*Paulo António Lopes*  
  
Irmaos Lopes & Cardoso, Lda.  
A GERENCIA.

→ 7 arbs7

**Juiz Conselheiro**  
**ALZIRO CARDOSO**



**Juiz Conselheiro**  
**FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA**

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de  
Fiscalização Prévia

**FP 110/2018**  
2018/01/12



TRIBUNAL DE CONTAS

20 MAR. 2018

**VISADO**  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO